

PORTARIA Nº 1.258/PRES, de 02 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.051209/2012-98,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LAIHANE RAQUEL ALVES SODRÉ, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1661423, da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso-MT para a Coordenação Regional de Cacoal-RO.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.261/PRES, de 02 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08128.000012/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SANDRA APARECIDA AYRES DE PAULA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 6445955, da Coordenação Regional Litoral Sul-SC para a Coordenação Técnica Local em Cornélio Procópio-PR, subordinada à Coordenação Regional Interior Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-19	Ago-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 1262/PRES, de 02 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002202/2011-61,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MÁRIO JACINTHO, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0444961, da Coordenação Técnica Local em Londrina-PR para a Coordenação Técnica Local em Cornélio Procópio-PR, ambas subordinadas à Coordenação Regional Interior Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.263/PRES, de 02 de outubro de 2012.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.050532/2012-44,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional situado na SQS 208, Bloco “C”, Apartamento 306, em Brasília-DF, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980/93, alterado pelo Decreto nº 4.528/2002, à servidora THAIS DIAS GONÇALVES, matrícula nº 1513551, em virtude do exercício do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Monitoramento Territorial, código DAS 101.4, da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, e por atender as demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para fins legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-19	Ago-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------